

PROJETO DE LEI Nº 004/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR PARA SUPRIR NECESSIDADE
EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidades emergencial da Secretaria de saúde da Prefeitura de Três Palmeiras, servidor, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Técnico em enfermagem	01	40	R\$ 1.491,50

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo simplificado realizado nos termos do Edital 009/2021, autorizado pela Lei Municipal 2.068/2021 de 01 de dezembro de 2021, para o mesmo cargo.

§ 2º - As contratações serão pelo prazo de um ano, prorrogado por igual período.

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º - Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
20 de janeiro de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidores tendo em vista a necessidade emergencial da Secretaria de saúde.

Tal projeto trata-se de disponibilizar de um técnico em enfermagem para substituir a Servidora Silvana Pinheiro.

Também o projeto de lei comporta a autorização para a abertura do crédito adicional, para alocar as despesas normais do ato de contratação.

A necessidade urgente de disponibilizar de servidor, pois o ambulatório não pode ficar descoberto, assim nos impulsionando para a utilização de processo seletivo simplificado 009/2021, nos termos de lei autorizativa de nº 2.068/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
20 de janeiro de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL